

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	<u>272/XIV/1.ª</u>
Proponente/s:	Deputado Unico Representante do Partido Chega (CH)
Título:	Pela atribuição de um prazo de três meses de moratória nos contratos de arrendamento habitacional e não habitacional
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 2 do art. 167.º da Constituição)?	Sim. Ao prever que, em certas situações nela indicadas, o valor da renda a pagar pelo arrendatário possa sofrer uma redução, sendo o diferencial pago ao senhorio pela Segurança Social, a presente iniciativa parece envolver encargos orçamentais. Em caso de aprovação, o limite imposto pela lei-travão poderá ser acautelado alterando-se a norma de entrada em vigor, por forma a remeter o início da produção de efeitos com o Orçamento do Estado subsequente à sua publicação.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	NÃO
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (6.ª) Com conexão à Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. Contudo, a iniciativa não contém as menções formulárias iniciais relativas aos projetos de lei, não fazendo referência às normas constitucionais e regimentais ao abrigo das quais é apresentada.

Data: 30 de março de 2020

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano